



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

DECRETO EXECUTIVO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*Prorroga prazos dos procedimentos administrativos de defesas e multas dos autos de infrações ambientais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigos 113, caput, do Decreto nº6.514/2008 e no §4º do artigo 19 do Decreto Municipal nº20/2017;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos do setor de fiscalização do Departamento de Meio Ambiente foram abrangidos pela suspensão de prazos oriunda da situação de calamidade pública devido ao Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento dos procedimentos administrativos de defesas e multas dos autos de infrações ambientais, até 20 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

  
Milton Schmitz  
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração e Gestão  
DD